

**REVOGADA PELA PORTARIA GASEC Nº 396/2008, de 15/12/2008**

**\*Ver Decreto 13.500/2008**

Portaria GSF nº 350/06

Teresina, 21 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre a liberação de equipamentos do tipo **“Point of Sale - POS”**, apreendidos em ação fiscal e mantidos em estabelecimento de contribuinte do ICMS na condição de fiel depositário.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 83, *caput*, da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizada a devolução às empresas administradoras de cartão de crédito (**“administradoras”**) e às empresas que credenciam estabelecimentos para operarem com meios eletrônicos de pagamento (**“empresas credenciadoras”**) dos equipamentos do tipo **“Point of Sale - POS”**, apreendidos e/ou lacrados em ação fiscal por esta Secretaria da Fazenda por uso em desacordo com a legislação tributária, que se encontram mantidos em estabelecimentos de contribuintes do ICMS, na condição de fiel depositário.

Art. 2º Para fins de baixa processual, as **administradoras** e/ou as **empresas credenciadoras** encaminharão à Unidade de Fiscalização/UNIFIS, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao mês de desinstalação dos equipamentos, relatório contendo:

I - a relação dos **POS** recolhidos naquele mês, identificados pelo número do equipamento;

II – cópias dos **“Termos de Desinstalação de POS”**, ou documento equivalente, emitidos naquele mês, pelas **administradoras** e/ou **empresas credenciadoras**;

\*III – a razão social, seguida do número de inscrição do contribuinte no **Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP** ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**.

\*Inciso III com redação dada pela Portaria nº 370, de 20 de março de 2007, art. 1º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GSF nº 339/06, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cientifique-se. Cumpra-se**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**REVOGADA PELA PORTARIA GASEC Nº 396/2008, de 15/12/2008**

**\*Ver Decreto 13.500/2008**

Portaria GSF nº 350/06

Teresina, 21 de dezembro de 2006.

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário da Fazenda